

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.E. Nº 091/2019 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 30/09/2019 ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E
DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09, Zona Industrial - Guará/DF, CEP 71.250-130 inscrita no CNPJ sob o nº 00.526.899/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº M-376.181, inscrito no CPF sob Nº 175.058.796-34, residente e domiciliado no Lago Norte/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [22669358](#) p. 16), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [60016060](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [60565484](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [60578606](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00015538/2019-05](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu vencimento de 09/05/2021 para **07/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 091/2019– DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA:

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 06/05/2021, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/05/2021, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **60947631** código CRC= **538296D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF